

DECRETO Nº 017/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a disposição de servidor efetivo à Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2026, de 26/01/2026, onde o Excelentíssimo Senhor Deny Leles Aparecido Rosa, Prefeito Municipal de Morro Agudo de Goiás, solicita a continuidade da disposição do servidor efetivo Davi Rodrigues de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor, com ônus para o órgão cessionário.

CONSIDERANDO que no caso em questão, trata-se de uma cessão de servidor a disposição de outro município, através de ato administrativo do Chefe Executivo, sendo que no caso do Município de Heitorai;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, o servidor efetivo **DAVI RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor P-III, com vencimento base de R\$ 3.834,83(três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) definida pela referência salarial H/AULAS/BASE - 'E', admitido no serviço público em 17/01/2022, com carga horária de 30 horas semanais, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação de Heitorai, à partir da publicação deste ato, com ônus para a Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás até o dia 31/12/2026.

Parágrafo único. O servidor cedido irá desempenhar atribuições próprias ou compatíveis com o cargo, conforme for designado pela cessionária.

Art. 2º. - A cessão de que trata o artigo anterior dar-se-á **sem ônus** para a Prefeitura Municipal de Heitorai.

Art. 3º. - Durante o prazo da cessão vigorará o regime de previdência do órgão cedente (IPASHE), devendo a cessionária repassar mensalmente as contribuições patronal e funcional (servidor) através de GPS adquiridas junto ao **Instituto de Previdência Social de Heitorai – IPASHE, CNPJ nº: 05.362.562/0001-07.**

Art. 4º. - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município cedente necessitar do servidor ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º. - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás toda documentação referente à disposição do servidor, devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor cedido, inclusive cópia do presente Decreto.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI,
Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2.026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
02 de fevereiro de 2026
